PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br **site: arturnogueira.sp.gov.br**

LEI N.º 2.734

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI N.º 2.698, DE 18 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do "caput" e acrescenta o inciso VII, ambos do artigo 3º, da Lei n.º 2.698, de 18 de julho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 13 (treze) membros, sendo:"

...

"**VII** – 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de cada Setor Regional do Município, indicados pela Casa da Agricultura de Artur Nogueira, sendo:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos bairros Cassimiro, Filipada, Mato Dentro e São João dos Pinheiros;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos bairros Boa Vista, Bom Retiro e Barra;
c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos bairros Quilombo e Bairrinho;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos bairros Parada, Lagoa Bonita e Ortiz;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos bairros Fazenda Velha, Pinheirinho, Muniz e Campos Sales;
f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do bairro São Bento e Fazendinha."

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Maio de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 012/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE